

PORTARIA Nº 002/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção Pública da FAIFCE - Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e dá outras providências.

O PRESIDENTE da Fundação de Apoio ao Ensino, a Pesquisa e a Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – FAIFCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, entre outras determinações legais, e ainda, **CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Seleção Pública, para fins de processar os pedidos de compras de bens e serviços para atender às demandas da FAIFCE e dos projetos por ela geridos;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão de Seleção Pública da FAIFCE - Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com a seguinte composição:

| Nome | CPF | Vigência | Função |
|-------------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Roberta Nunes | 702.898.753-15 | 12 meses | Presidente |
| Tatiana Freitas Borges | 834.817.611-04 | 12 meses | Membro titular |
| Pedro Henrique Rodrigues de Andrade | 080.361.323-70 | 12 meses | Membro Titular |
| Karina Maria Magalhaes Campos | 072.814.743-26 | 12 meses | Membro suplente |



Art. 2º. A Comissão poderá atuar em todos os processos de solicitação de aquisição de bens e serviços para atender as demandas da FAIFCE e dos projetos nas quais a Fundação atua como gestora.

Art. 3º. A Presidente da Comissão, sempre que entender necessário, poderá solicitar à Presidência da FAIFCE a contratação de assessoramento técnico para subsidiar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º. As atividades da Comissão de Seleção Pública reger-se-ão pela legislação em vigor atinente à matéria.

Art. 4º. Fica dispensada a Comissão anterior formada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 08 de abril de 2025.



ERNANI ANDRADE LEITE
Presidente - FAIFCE